(MOD. 9)

Of. Nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 370

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da promulgação da presente lei, o prazo concedido à Sociedade Evangélica "Assembléia de Deus" para o término de seu templo religioso, sito à rua Coronel Franco, em terras do Pôsto de Monta, de acôrdo com o estebelecido em o art. 2 da lei 325, de 29 de Outubro de 1956.

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.